



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

PROJETO DE LEI Nº 079/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020
18 DEZ. 2020

Protocolo Nº 412

Altera e revoga o Anexo III da Lei n.º 3.821/2020, de 26 de março de 2020, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo III da Lei n.º 3.821/2020, de 26 de março de 2020, que passa a vigorar com a redação que segue. Os anexos fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo III da Lei n.º 3.821/2020, de 26 de março de 2020, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Apreciação:

APPROVADO 09/03/21
APPROVADO 16/03/21

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE
Const. Just. / Finanças / Educação
Em 17/02/21 Pelo 30 Dias

Presidente

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

16 MAR. 2021

APPROVADO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem n.º 079/2020

Chopinzinho/PR, de 17 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto Lei n.º 079/2020, que altera o Anexo III e o Anexo XI da Lei n.º 3.821/2020, de 26 de março de 2020, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Analisando o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira referente aos cargos e vagas, percebeu-se a necessidade de abertura de novas vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, pelas razões a seguir elencadas:

1 – Em razão do concurso público realizado em 2018 e das convocações para atender a demanda de trabalhos da Administração Municipal, foram preenchidas 33 das 35 vagas existentes;

2 – Considerando também que ocorreu a readaptação de servidores públicos e empregados públicos de diversos cargos, por motivo de doença, de 14 servidores de outros cargos para o cargo de Auxiliar Administrativo;

3 – Decorrente das readaptações, foram preenchidas todas as vagas existentes e temos ainda 12 servidores readaptados como excedentes, fazendo que seja necessário a criação das vagas excedentes, para regularizarmos a situação.

Para regularizar a situação das vagas do cargo de Auxiliar Administrativo se faz necessário o total de 47 vagas constante no Anexo III.

Conforme orientação Jurídica da Procuradoria-Geral do Município, propõe a alteração de da carga horária do cargo de Vigia, instituindo jornada em escalas de 12x36 horas aos servidores que desempenham função de vigilante.

O trabalho em escalas de 12X36 pode desde que instituído mediante lei, no caso em análise, não havendo óbice, por se tratar de ano eleitoral, mesmo considerando a Lei Complementar n.º 173/2020, de 27 de maio de 2020.

No intuito de regularização do número de vagas relativo ao cargo de Enfermeiro 40h, verificamos a existência do número de 03 (três) vagas criadas conforme o anexo da Lei n.º 3.821/2020, porém existem 04 (quatro) profissionais ocupantes do cargo ativos/nomeados que foram aprovados em concurso público. Esta defasagem ocorreu em função ao ajuste ocorrido em relação à nomenclatura do cargo Enfermeiro-ESF, conforme parecer jurídico já emitido pela Procurador Geral do Município.

Considerando o parecer da Divisão de Contabilidade de que a criação de uma vaga de Enfermeiro -40 horas não acarretará aumento de despesas, haja vista que tal medida se dará para regularizar a situação de profissional que consta erroneamente como Enfermeira PSF; considerando, ainda, que o referido aumento de vaga para o cargo de Enfermeiro 40 horas também não colide com as disposições da Lei Complementar Nacional 173/2020.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	2522-10	ADMINISTRADOR CONTÁBIL (em extinção)
04	40	2521-05	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
01	40	2412-25	ADMINISTRADOR DE REDE
20	40	4101-05	AGENTE ADMINISTRATIVO
08	40	3522-05	AGENTE FISCAL
01	20	2141-05	ARQUITETO
01	30	2611-10	ASSESSOR DE IMPRENSA
10	30	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
01	20	2612-05	BIBLIOTECÁRIO
02	20	2234-05	BIOQUÍMICO
01	30	2234-05	BIOQUIMICO
10	20	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
06	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
09	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
04	40	2522-10	CONTADOR
02	40	1311-20	COORDENADOR DE PROJETOS
02	20	2235-05	ENFERMEIRO
04	40	2235-05	ENFERMEIRO
13	40	2235-05	ENFERMEIRO ESF
03	40	2221-10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

08	40	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL
02	20	2234-05	FARMACÊUTICO
01	40	2234-05	FARMACÊUTICO
02	20	2236-05	FISIOTERAPEUTA
01	30	2236-05	FISIOTERAPEUTA
02	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA
04	20	2236-10	FONOAUDIÓLOGO
01	15	2231-15	MÉDICO AUDITOR SUS
02	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA
02	20	2251-20	MEDICO CARDIOLOGISTA
04	15	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
10	20	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
01	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO
04	20	2251-42	MÉDICO ESF
08	40	2251-42	MÉDICO ESF
02	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA
02	20	2251-40	MÉDICO GERIATRA
04	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
02	20	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
01	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
03	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
03	20	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
02	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
02	20	2231-49	MÉDICO PEDIATRA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
01	20	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
08	40	2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO
03	20	2237-10	NUTRICIONISTA
01	40	2237-10	NUTRICIONISTA
01	20	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL
01	40	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL
08	20	2515-10	PSICOLÓGO
10	40	2515-10	PSICOLÓGO
01	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. SEMIPROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
20	40	4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (em extinção)
08	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público, a critério da Administração	5162-15	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
05	40	4110-05	ESCRITURÁRIO (em extinção)
10	40	2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS
02	40	4110-10	OFICIAL ADMINISTRATIVO (em extinção)
01	20	3241-15	OPERADOR DE RAIO X (em extinção)
06	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA
13	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
03	40	1422-10	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
03	40	3121-05	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
03	20	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
01	40	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
01	40	5162-15	VISITADOR DOMICILIAR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
15	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
03	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA
47	40	4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	40	3222-30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)
02	40	5152-15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
02	40	5151-20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05	40	4222-05	TELEFONISTA
01	30	4222-05	TELEFONISTA DE PS (em extinção)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	5151-05	AGENTE DE SAÚDE (em extinção)
04	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público a critério da Administração	5162-15	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
01	40	7170-20	AUXILIAR DE PEDREIRO (extinção)
200	40	5142-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (em extinção)
02	40	9922-15	BORRACHEIRO
01	40	7156-15	ELETRICISTA/ENCANADOR (em extinção)
02	40	5199-35	LAVADOR DE VEÍCULOS
01	40	9191-10	LUBRIFICADOR
02	40	9113-05	MECÂNICO
03	40	9131-20	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
01	40	7102-05	MESTRE DE OBRAS
45	40	7825-10	MOTORISTA
38	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS
60	40	9922-25	OPERÁRIO
06	40	7152-10	PEDREIRO
07	40, 12x36 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público a critério da Administração	5174-20	VIGIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. MAGISTÉRIO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	2241-35	AUXILIAR DE ESPORTES (em extinção)
04	20	2394-10	ORIENTADOR EDUCACIONAL (em extinção)
350	20	2312-05	PROFESSOR
10	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
10	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
16	40	4110-05	SECRETÁRIO ESCOLAR
01	20	2241-25	TÉCNICO DE ESPORTES (em extinção)
01	40	2241-25	TÉCNICO DE ESPORTES (em extinção)